



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXV	Nº 5069	Publicação Diária	Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023
---------	---------	-------------------	--------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2023.12.14 18:20:37 -03'00'

DECRETO Nº 1618 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 328.510,26 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e dez reais e vinte e seis centavos), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.16	001	10.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.37	001	98.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.39	001	220.510,26
TOTAL			328.510,26

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.5.022	4.4.90.51	001	1.000,00
49010.27.812.0020.5.022	4.4.90.52	001	44.000,00
49010.27.812.0020.5.023	4.4.90.51	001	10.000,00
49010.27.812.0020.5.023	4.4.90.52	001	18.000,00
49010.27.812.0020.6.033	3.3.90.30	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.46	001	10.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.30.43	001	2.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.32.36	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.14	001	5.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.33	001	50.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.34	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.36	001	125.070,26
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.40	001	10.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.48	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.49	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.92	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.91.08	001	5.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.91.39	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.91.92	001	1.000,00
49010.28.846.0000.0.013	3.3.90.47	001	1.000,00
49010.28.846.0000.0.013	3.3.90.91	001	1.000,00
49020.27.812.0020.6.035	3.3.50.43	001	1.000,00
49020.27.812.0020.6.035	3.3.90.14	001	1.000,00
49020.27.812.0020.6.035	3.3.90.30	001	1.000,00
49020.27.812.0020.6.035	3.3.90.33	001	30.440,00
49020.27.812.0020.6.035	3.3.90.36	001	1.000,00
49020.27.812.0020.6.035	3.3.90.40	001	1.000,00
49020.27.812.0020.6.035	3.3.90.47	001	1.000,00
49020.27.812.0020.6.035	3.3.90.48	001	1.000,00
49020.27.812.0020.6.035	3.3.90.92	001	1.000,00
TOTAL			328.510,26

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 563.459,32 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	10	001	Dezembro	294.000,00	228.949,06	522.949,06
49	30	001	Dezembro	265.000,00	334.510,26	599.510,26
Total				559.000,00	563.459,32	1.122.459,32

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	10	001	Agosto	420.977,59	468,54	420.509,05
49	10	001	Setembro	210.000,00	14.074,32	195.925,68
49	10	001	Outubro	207.000,00	11.406,20	195.593,80
49	10	001	Novembro	209.000,00	209.000,00	0,00
49	30	001	Julho	3.244.254,72	160.012,67	3.084.242,05
49	30	001	Agosto	723.000,00	1.430,92	721.569,08
49	30	001	Setembro	107.356,98	33,08	107.323,90
49	30	001	Outubro	261.000,00	4.338,00	256.662,00
49	30	001	Novembro	408.850,00	162.695,59	246.154,41
Total				5.791.439,29	563.459,32	5.227.979,97

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1619 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; inclui Fonte de Recursos; e abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1029	Aquisição de equipamentos para gerenciamento, planejamento e fiscalização de trânsito	2023	100%	114.000,00	100%	0,00
1031	Readequação da estrutura física e de equipamentos do transporte público coletivo	2023	100%	101.000,00	100%	0,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 8080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.39	509	209.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.47	8080*	1.000,00
50010.15.453.0023.2.065	3.3.90.39	001	101.000,00
TOTAL			311.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.1.029	4.4.90.52	8080	1.000,00
50010.15.451.0022.1.029	4.4.90.52	509	113.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.30	509	2.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.40	509	15.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.47	509	30.000,00
50010.15.451.0022.2.061	3.3.90.39	509	38.000,00
50010.15.453.0023.1.031	4.4.90.52	001	101.000,00
50010.28.846.0000.0.014	3.3.90.93	509	11.000,00
TOTAL			311.000,00